



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE ESPORTE E LAZER - AEEL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos doze (12) dias do mês de abril (4) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 19 (dezenove) horas, nas dependências da casa do Senhor Enildo Barcelos Passos Junior, que fica na Rua Fundão nº. 27 - Bairro Novo Horizonte, município de Linhares - CEP 29902-430, Estado do Espírito Santo - Brasil, foi realizada a assembleia geral de constituição da **ASSOCIAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE ESPORTE E LAZER - AEEL**, denominada de AEEL, tendo sido deliberado os seguintes assuntos: 1 - Para iniciar os trabalhos o Senhor Professor Enildo Barcelos, deu boas vindas a todos e agradeceu a presença dos participantes, em seguida explanou brevemente o objetivo da assembleia, apresentou e convidou o Senhor Lucimar de Almeida Cimá Guizani, conhecido como Cimá Guizani para presidir a assembleia e o mesmo convidou a Senhora Elisângela Araújo para secretariar a assembleia geral de constituição, agradecendo também a presença de todos; 2 - O Senhor Cimá Guizani fez uma breve explanação das atividades que serão desenvolvidas pela Associação Espiritosantense de Esporte e Lazer - AEEL, na área de assistência social para jovens, crianças e adolescentes, de acordo com a finalidade do estatuto, voltada a dar suporte, fomento, aperfeiçoamento no desenvolvimento das ações, serviços e práticas esportivas; 3 - Em base nos argumentos foi apresentada a minuta do estatuto em conformidade com as legislações vigentes, especialmente a Lei Federal nº. 13.019/14, alterada por redação dada pela Lei Federal nº. 13.204/15, para adequar ao marco legal do terceiro setor, para posterior certificação complementar, o qual foi aprovado na sua íntegra sem restrição pelos presentes, conforme documento anexo; 4 - Com a aprovação do estatuto o próximo item da pauta foi à questão da definição do grupo gestor inicial, o qual foi discutido e aprovado com a formação do grupo gestor de transição com base nos membros da comissão organizadora; 5 - Em função da aprovação da sugestão, o quadro de cargos fica assim definido: 5.1 - **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE** Senhor Enildo Barcelos Passos Junior, brasileiro, casado, professor de educação física, RG nº. 1199643, CPF nº. 022.870.847-89, residente na Rua Fundão nº. 27 - Bairro Novo Horizonte - Linhares - ES - CEP 29902-430; **TESOUREIRO** Senhor Josedy Felix de Oliveira, brasileiro, solteiro, professor de educação física, RG nº. 852342 - SSP ES - CPF 948.831.497-49, residente na Av.: Prefeito Samuel Batista Cruz, s/nº., Bairro Novo Horizonte - Linhares- ES - CEP: 29.900-000; **SECRETÁRIO** Senhor Jumar Lois, brasileiro, casado, professor de educação física, RG 1.821.191 - SSP ES, CPF 095.181.047-27, residente na Rua Senador Teotônio Vilela, nº 67, Bairro Juparanã, Linhares - CEP 29.900-000; **SUPLENTE** Senhor Adriano de Almeida Guizani, brasileiro, divorciado, funcionário público, RG 1262250 - SSP ES, CPF 031,827,347-09, residente na Rua Aldina Calmon, nº. 118, Bairro Novo Horizonte, Linhares - ES, CEP 29.902-420. 5.2 - **CONSELHO FISCAL: TITULAR** Senhor Bruno Pinheiro





Marques, brasileiro, casado, professor de educação física RG 1535900 - SSP ES, CPF 109.537.927-67, residente na Rua Guajarás, nº. 384, Bairro Lagoa do Meio, Linhares - ES, CEP 29.900-000; SUPLENTE Senhor Michel Sufiati, brasileiro, solteiro, professor de educação física, RG 2244203 - SSP ES, CPF 125.258.427-07, residente na Rua Alfredo Chaves, s/nº, Bairro Novo Horizonte, Linhares - ES, CEP 29.900-000. O grupo gestor inicial identificado e qualificado acima, com documentação pessoal - anexa, conforme determinado no estatuto terá o mandato de três (03) anos, com direito a reeleição aos cargos; 6 - Dando prosseguimento aos trabalhos empossou os membros indicados; 7 - Ao grupo gestor inicial, compete à estruturação da associação para atender os objetivos previstos no seu estatuto, no plano de trabalho e a constituição dos conselhos complementares, bem como cadastrar os associados em função do quadro associativo aprovado pelo presente estatuto; 8 - Segue em anexo a relação de presença da assembleia de constituição da AEEL; 9 - Ficou aprovada a designação do Senhor Enildo Barcelos Passos Junior para proceder ao registro da presente ata, estatuto e demais trâmites dos documentos para sua legalização, na oportunidade o Senhor Enildo Barcelos Passos Junior, que na qualidade de comissão organizadora relatou que procurou apoio junto a diversos segmentos da sociedade civil organizada de Linhares, divulgando e informando sobre a constituição da AEEL e na ocasião encontrou total apoio e suporte da empresa Garcia Empreendimentos Imobiliários LTDA, que prontamente cedeu o espaço físico, sendo sala comercial, no endereço Rua Guaicurus, nº 128, Bairro Lagoa do Meio, CEP 29.904-010, Sala Número 01, tendo como ponto de referência em cima da Prisma Imobiliária, localizada as margens da BR-101, no qual funcionará a sede da AEEL durante um período de 24 meses sem custos para a Organização, no qual será celebrado termo de cessão posteriormente, o Senhor Cimá Guizani perguntou a Senhora Elisângela Araújo se ela se disporia a juntos atuarem na secretaria executiva da AEEL durante alguns meses iniciais para dar suporte técnico, administrativo e operacional ao grupo gestor inicial ora designado, a Senhora Elisângela Araújo prontamente se colocou à disposição e juntamente com o Senhor Cimá Guizani se disponibilizaram para atuarem juntos nas tarefas inerentes à secretaria executiva por um período de 06 (seis) meses como voluntários, período que entenderam ser suficiente para que a AEEL tenha condições de se estruturar e obter saúde financeira adequada para contratar profissionais conforme o estabelecido no estatuto em seu artigo 40, o Senhor Cimá Guizani esclareceu que a AEEL vai fazer parte do segmento chamado terceiro setor no qual será muito importante para o desenvolvimento econômico, local, regional, pois trata-se de setor crescente que atualmente representa no país aproximadamente 5% do PIB - Produto Interno Bruto, afirmando que a missão da AEEL é ser link entre o primeiro setor que é o governo e o segundo setor que são as empresas privadas trabalhando juntos para inserir a comunidade na participação efetiva na gestão pública, facilitando o acesso da população nos serviços e ações de assistência

Michel prof. Marques





social, esporte e lazer, dentre outros promovendo o bem estar dos cidadãos; O Senhor Cimá Guizani desejou ainda sucesso na gestão e agradeceu aos presentes pelo empenho na participação e solicitou a colaboração de todos neste processo. Nada mais tendo a deliberar, foi encerrada a reunião as 22h10minutos, cuja ata foi redigida por mim Elisângela Araújo seguindo assinada pela mesma, e demais componentes do grupo gestor inicial, membros fundadores da AEEL em 3 (três) vias de igual teor e forma, devendo proceder ao seu registro.

Elisângela Araújo
Elisângela



Linhares - ES, 12 de abril de 2017.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Enildo Barcelos Passos Junior
ENILDO BARCELOS PASSOS JUNIOR
Presidente



Joseidy Felix de Oliveira
JOSEDY FELIX DE OLIVEIRA
Tesoureiro



Jumar Loís
JUMAR LOIS
Secretário



Adriano de Almeida Guizani
ADRIANO DE ALMEIDA GUIZANI
Suplente

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-1471 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br

Reconheço conforme art. 688 do Código de Normas, por semelhança as
firmas: JOSEDY FELIX DE OLIVEIRA, ADRIANO DE ALMEIDA GUIZANI, BRUNO
PINHEIRO MARQUES, MICHEL SUFIATI, ANDRÉ CAMPANHARO PADUA, LUCIMAR
DE ALMEIDA CIMA GUIZANI
Em Test. da verdade Linhares-ES, 22/05/2017, 15:13:10

Aline dos Santos Moraes -- Cod: 1H3DNN808F
Seio: 024125-1MN1702-05169 consulte autenticidade em www.tes.jus.br
Emolumentos: R\$ 27,71 Encargos: R\$ 8,34 Total: R\$ 36,05

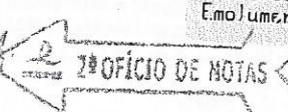


CONSELHO FISCAL:

Bruno Pinheiro Marques
BRUNO PINHEIRO MARQUES
Titular



Michel Sufiati
MICHEL SUFIATI
Suplente

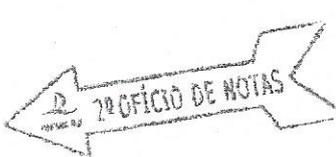


Lucimar de Almeida Cimá Guizani
LUCIMAR DE ALMEIDA CIMA GUIZANI
Presidiu a Assembleia



ADVOGADO

André Campanharo Pádua
André Campanharo Pádua
Advogado OAB-ES 12184



CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-1471 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br

Reconheço conforme art. 688 do Código de Normas, por semelhança a
firma: ELISANGELA ARAUJO PEREIRA
Em Test. da verdade Linhares-ES, 22/05/2017, 15:14:09

Aline dos Santos Moraes -- Cod: NTAHFLICUO
Seio: 024125-1MN1702-05171 consulte autenticidade em www.tes.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,99 Encargos: R\$ 1,50 Total: R\$ 6,49

